



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.067/2021
PROJETO DE LEI Nº 3.236/2021
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA**

**Dispõe sobre a criação do Dia Estadual de
Conscientização sobre a Retinopatia Diabética, no
Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o dia 12 de novembro como o Dia Estadual de Conscientização sobre a Retinopatia Diabética, inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Parágrafo único. Nesta data descrita no *caput* do art. 1º, serão promovidas palestras, campanhas e eventos de conscientização em hospitais, instituições de assistência social, meios de comunicação do Estado, escolas da rede estadual e órgãos públicos.

Art. 2º A organização e acompanhamento das atividades nesta data ficará a cargo da Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional (CSSASSAN), representante da Secretaria de Saúde do Estado e representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de dezembro de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente